

Documento de Formalização da Demanda DFD para Aquisições de TIC

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	F.DIAT.XX.00	1/3

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante*: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC

Responsável pela demanda*: Juliana Santos de Moraes (Membro do CGOVTIC)

Matrícula: 87763

E-mail*: juliana@tjal.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima

Matrícula: 99287

Cargo: Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação

Lotação: DIATI

E-mail: helderlima@tjal.jus.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 11 de julho de 2025

HELDER HERBERTH
CAVALCANTE MACHADO
MELO LIMA:99287

Assinado de forma digital por
HELDER HERBERTH CAVALCANTE
MACHADO MELO LIMA:99287
Dados: 2025.07.11 11:14:33 -03'00'

Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição da necessidade ou situação problema

Contratação de empresa especializada no suporte ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Levando em conta a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços contratados, esta opção busca evitar qualquer risco de interrupção de continuidade, que ocorreria, em caso a implantação do sistema EPROC não ocorra até o fim de 2025.

4 - ALINHAMENTO AO PDTIC 2025-2026

ID	Ação do PDTIC
48	Aperfeiçoar os atendimentos
49	Melhorar os serviços prestados ao cidadão
58	Disponibilizar serviços digitais

Processo	Código	Folha nº
	Gestão de TI	F.DIAT.XX.00

5 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2025-2026

Item	Descrição
1360	Contratação, por inexigibilidade, a ser celebrado junto a empresa SOFTPLAN, para execução de Serviços especializados no sistema integrado de processos judiciais, físicos e digitais, de primeira e segunda instâncias, do Poder Judiciário de Alagoas, no Sistema de Automação da Justiça - SAJ, adquirido por este Tribunal anteriormente.

6 - JUSTIFICATIVA

Atualmente este Tribunal possui o Sistema SAJ e suas funcionalidades implantados, em primeira e segunda instâncias, em 100% de varas dos Estado de Alagoas. A solução de TI foi contratada em 1997 e sofreu evolução tecnológica afim de atender as demandas deste egrégio Poder.

O sistema SAJ têm apresentado bom desempenho e continua atendendo as necessidades do Judiciário. Convém pontuar que ao longo desses mais de 20 anos de parceria, os resultados positivos, na sua esmagadora maioria, se consolidaram, e, atualmente, o SAJ encontra-se estabilizado em todo o Poder Judiciário de Alagoas, tanto nas comarcas do interior, na capital Maceió e, igualmente, no Tribunal de Justiça, atendendo com segurança e eficiência aos milhares de usuários, mantendo nos seus bancos de dados cerca de um milhão de processos digitais. Trata-se de um sistema que não ficou estagnado, trazendo evoluções periódicas, tanto tecnológicas quanto funcionais, permitindo contarmos com sistema em crescente evolução e modernização, terceirizando a uma empresa com vasta experiência em tecnologia e em regras de negócios a condução e operacionalização das evoluções.

Vale ressaltar que este tribunal firmou Acordo de Cooperação nº 599/2025 com o TRF4 para iniciar a implantação do sistema EPROC em 2025. Contudo como a implantação será realizada em diversas etapas, é provável que o sistema SAJ ainda continue a ser utilizado pelo menos até o final de 2026, pois atualmente 100% dos processos em tramitação se encontram neste sistema. Outrossim ainda não está claro que se os processos do SAJ serão totalmente migrados ao EPROC ou se eles permanecerão no sistema SAJ até as suas conclusões (baixa definitiva).

Levando em conta a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços contratados, esta opção busca evitar qualquer risco de interrupção de continuidade, que ocorreria, em caso uma outra contratação que viesse a não atender a todas as necessidades do Sistema de Automação da Justiça utilizado por este Poder Judiciário.

A continuidade dos serviços ora contratados, somente será possível, com os serviços de manutenção do mesmo desenvolvedor do software, visto que devem estar sob um mesmo ambiente de desenvolvimento, operacional e de banco de dados. A utilização de sistemas de diferentes fornecedores e procedências, resulta inviável tendo em vista as particularidades de cada sistema.

É importante ressaltar que a nova contratação do SAJ foi tema da reunião realizada no dia 10/07/2025 com a participação dos membros do grupo de trabalho para implantação do EPROC.

7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação visa propiciar aos sistemas do SAJ atualizações necessárias aos seus funcionamentos, tanto de ordem legal, como de ordem tecnológica e negocial. Então enquanto a utilização do sistema EPROC não estiver totalmente efetivada, é necessária a manutenção do serviço com a Softplan.

8 - FONTE DE RECURSOS

Fundo de Modernização do Judiciário



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda DFD para Aquisições de TIC

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	F.DIAT.XX.00	3/3

9 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos	Matrícula: 93073
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: DIATI
E-mail: arthuranjos@tjal.jus.br	

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 11 de julho de 2025

Assinado de forma digital por
ARTHUR SILVA PAES
Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos BARRETO DOS ANJOS:93073
Dados: 2025.07.11 11:11:44
-03'00'

Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de Julho de 2022.